

Lei Municipal N.º 503/2005 de 14 de Outubro 2005

DENOMINA DE ANTONIA GONÇALVES LUSTOSA, RUA PROJETADA "D" DO LOTEAMENTO VALE DO SISAL, DE PROPRIEDADE DO CIDADÃO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DINIZ, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Antonia Gonçalves Lustosa, rua projetada "D" no loteamento Vale do Sisal, neste município, de propriedade do cidadão Antonio Carlos Pereira Diniz.

Parágrafo Único - A Câmara presta esta homenagem a uma pessoa que foi porteira em nossa Cidade.

Art. 2.º - As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, em 14 de Outubro de 2005.

Jozimar Alves Rocha
- Prefeito Municipal -